



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Ano XIII - Edição nº 02339 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A27440570F20D08EF5C67DA7C053E8B0

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 26 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
- PUBLICAÇÃO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 009/2025.
- REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 017-2025
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 018-2025
- DECRETO Nº 1.896/2025 DISPÕE SOBRE FERIADOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 141/2025 ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 05 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO N° 26 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 740 de 13 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$20.000,00 (Vinte mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.085 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
	Total por Ação: 20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00
	Total Suplementado: 20.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

50101 - SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

2.062 - MANUTENÇÃO DA CASA DO ARTESANATO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
	Total por Ação: 20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00
	Total Anulado: 20.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 009/2025

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 173,87 m², localizado na RUA VICENTE JOSÉ BARBOSA, Nº 27, CENTRO, de posse de ANTHONY BRENO VARJÃO NOGUEIRA, com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 17 de fevereiro de 2025

Luís Alberto de Souza Filho
Presidente da CMRF

Prefeitura Municipal de Uauá



CONFRONTA COM O IMÓVEL SEM
INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO
MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA
TIRADENTES, CENTRO, S/Nº, DE POSSE
MARIA ALVES DE SOUZA.

P01 9.56 P02
 CONFRONTA COM O IMÓVEL SEM INSCRIÇÃO
NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL,
LOCALIZADO NA RUA VICENTE JOSÉ
BARBOSA, CENTRO, S/Nº, DE POSSE
EXPEDITO DOS SANTOS .
 18.14 AZ04: 1°58'23"
 18.35 AZ02: 182°07'33"
 CONFRONTA COM O IMÓVEL SEM
INSCRIÇÃO NO CADASTRO
IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO
NA RUA VICENTE JOSÉ BARBOSA,
CENTRO, S/Nº, DE POSSE ALMERINDA
CARDOSO DA SILVA .

P04 P03
 VIA PÚBLICA 9.50 VIA PÚBLICA
 AZ03: 271°58'23"

RUA VICENTE JOSÉ BARBOSA

VIA PÚBLICA

VIA PÚBLICA

SITUAÇÃO



AZIMUTES
AZ01: 90°41'27"
AZ02: 182°07'33"
AZ03: 271°58'23"
AZ04: 1°58'23"

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

COORDENADAS			
VÉRTICE	NORTE	ESTE	DIST(m)
P1	8.911.845,804	447.485,581	9.56
P2	8.911.845,689	447.495,137	18.35
P3	8.911.827,349	447.494,456	9.50
P4	8.911.827,676	447.484,956	18.14

Isaque de Vale F. Silva
Engenheiro Civil
CREA-SE 271674499-8

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ISAQUE DO VALE FERREIRA SILVA
CREA: nº 271674499-8

Imóvel:
RUA VICENTE JOSÉ BARBOSA, 27

Proprietário(a):
ANTHONY BRENO VARJÃO NOGUEIRA

CPF: 087.795.575-11 INSC. IMOB: 01.01.042.0263.001

Município/UF: BAIRRO:
UAUÁ - BAHIA CENTRO



PROPRIETÁRIO

Anthony Breño Varjão Nogueira
ANTHONY BRENO VARJÃO NOGUEIRA
CPF: 087.795.575-11

ESCALA	ÁREAS	PERÍMETRO	DESENHO	DATA	FOLHA
1:350	173,87 m ²	55,56 m ²	ISAQUE	18/12/2024	A4 01
SISTEMA GEODÉSICO Coordenada: UTM	Datum: SIRGAS2000	M.C. -39Wgr	Fuso: 24L		002

Prefeitura Municipal de Uauá

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO **INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025**

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, ESTADO DA BAHIA, TORNA PÚBLICO QUE NOS TERMOS DOS PARECERES DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PARECER JURÍDICO E PARECER DO CONTROLE INTERNO, PREENCHIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS E OBSERVADO QUE TODAS AS FASES PERTINENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM TELA FORAM ALCANÇADAS, **RATIFICA** O PROCEDIMENTO DE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**, DETERMINANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA DO ANO LETIVO DE 2025, A QUAL SERÁ ADMINISTRADA ATRAVÉS DE PALESTRAS E OFICINAS, COM A APLICAÇÃO DO TEMA “INTELIGÊNCIA EMOCIONAL EM TEMPOS DE MODERNIDADE LÍQUIDA”, A SER REALIZADA NOS DIAS 18, 19 e 20 DE FEVEREIRO, EM FAVOR DA EMPRESA **R F OLIVEIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.053.561/0001-87, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS PERTINENTES – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 74, III, “F”, DA LEI Nº 14.133/2021. UAUÁ/BA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025. **MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA** – PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Uauá

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, ESTADO DA BAHIA, TORNA PÚBLICO QUE NOS TERMOS DOS PARECERES DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PARECER JURÍDICO E PARECER DO CONTROLE INTERNO, PREENCHIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS E OBSERVADO QUE TODAS AS FASES PERTINENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM TELA FORAM ALCANÇADAS, **RATIFICA** O PROCEDIMENTO DE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025**, DETERMINANDO A CELEBRAÇÃO DE **CONTRATO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO VISANDO A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL DURANTE A REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA DE 2025**, EM FAVOR DA EMPRESA PAULO CORDEIRO DIAS, INSCRITA NO CNPJ Nº 50.424.081/0001-25, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS PERTINENTES – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 74, II, DA LEI Nº 14.133/2021. UAUÁ/BA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025. MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.896 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

*Dispõe sobre feriados municipais para o ano de 2025,
e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º De acordo com a legislação vigente, ficam estabelecidas as datas seguintes como feriados municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 03 e 04 de março (Carnaval);

II – 23 e 24 de junho (Dia do Padroeiro São João Batista);

III – 09 de julho (Aniversário de Emancipação Política do Município de Uauá).

Art. 2º Em razão do disposto neste Decreto, recomenda-se a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Eventuais pontos facultativos da administração pública municipal serão regulados por atos administrativos próprios.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 17 de fevereiro de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
96A744FB997EBDDC96B72E9C371C0D0F

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 141 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Estabelece ponto facultativo no dia 05 de março de 2025, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecido na prefeitura municipal como ponto facultativo o dia 05 de março de 2025, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Limpeza Urbana e da Segurança Pública.

Parágrafo Único – Fica excepcionalmente excluído do ponto facultativo deliberado por esta Portaria, todas as atividades e demais atos inerentes ao Setor de Licitações e Contratos desse município, tais como: prazos para recurso, prazo para apresentação de proposta, prazo para realização de atos determinados pelo Agente de Contratação ou Equipe de Apoio, e quaisquer outros, funcionando o referido setor em regime de escala.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A27440570F20D08EF5C67DA7C053E8B0